



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Extrato de Contrato 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 3

Conselhos Municipais

Atas 14

Departamento de Atos Normativos

Decretos 16

Extratos 22

Departamento Financeiro

AVISO DE ALTERACAO DE ORDEM CRONOLOGICA 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Extrato de Contrato



Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra SP | 14790-000
www.camaraguaيرا.com.br | camaraguaيرا@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EXTRATO DO CONTRATO

Publicação resumida dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Guaíra conforme artigo 94 da Lei Federal nº Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA.
OBJETO: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

VALOR: R\$ 52.500,00
VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 08/09/2026

Contrato celebrado com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

GUAÍRA-SP, 09 de setembro de 2025

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
PRESIDENTE



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ASSOCIAÇÃO LAR

RESPOSTA AOS RECURSOS SOLICITADOS PELOS(A) CANDIDATOS(A)

Nº de inscrição do candidato: 67
Cargo: Coordenador de Serviços
Solicitação: Gabarito preliminar
Análise e resposta da Comissão do Processo Seletivo:
DEFERIDO (X) INDEFERIDO () Após análise do recurso interposto referente à questão 20, esclarecemos que de fato a alternativa correta é a letra B , e não a letra A , como constou no gabarito preliminar. Dessa forma, informamos que o gabarito oficial será publicado já com a devida retificação, apresentando a resposta correta. Agradecemos a atenção e a colaboração.
Nº de inscrição do candidato: 67
Cargo: Coordenador de Serviços
Solicitação: Gabarito preliminar
Análise e resposta da Comissão do Processo Seletivo:
DEFERIDO (X) INDEFERIDO () Após análise do recurso interposto referente à questão 20, esclarecemos que de fato a alternativa correta é a letra B , e não a letra A , como constou no gabarito preliminar. Dessa forma, informamos que o gabarito oficial será publicado já com a devida retificação, apresentando a resposta correta. Agradecemos a atenção e a colaboração.
Nº de inscrição do candidato: 15
Cargo: Coordenador de Serviços
Solicitação: Gabarito preliminar
Análise e resposta da Comissão do Processo Seletivo:
DEFERIDO (X) INDEFERIDO () Após análise do recurso interposto referente à questão 20, esclarecemos que de fato a alternativa correta é a letra B , e não a letra A , como constou no gabarito preliminar.

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
Email: acolhimentoguaira@gmail.com



Dessa forma, informamos que o **gabarito oficial** será publicado já com a devida retificação, apresentando a resposta correta.

Agradecemos a atenção e a colaboração.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO
Data: 08/09/2025 19:09:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA MARIA RODRIGUES DELMONE SILVA
Data: 09/09/2025 07:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva
Membro da Comissão Organizadora

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA DIAS GONCALVES MARCELINO
Data: 08/09/2025 18:58:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nayara Dias Gonçalves Marcelino
Membro da Comissão Organizadora

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
Email: acolhimentoguaira@gmail.com



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



*Nenhuma vida vale
mais do que outra*

GABARITO OFICIAL

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	C	D	D	C	C	B

Coordenador de Serviços

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	A	C	C	D	C	B

Educador Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	A	C	D	A	B	B	C

Cozinheiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	B	A	B	C	B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	B	A	B	B	D

Motorista

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com



*Nenhuma vida vale
mais do que outra*

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	B	C	A	C	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	C	A	D	C	B	C	C

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	B	C	C	C	C

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	C	A	B	C	A	D

Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	B	A	B	C	B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	C	A	A	B	C	C	C

Vigia Noturno

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2390
Ano 2025
Página 7 de 24

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025



*Nenhuma vida vale
mais do que outra*

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	B	A	B	C	B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	C	C	B	C	C	C

Coordenador Institucional

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	C	B	C	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	C	C	B	B	A	D

Guairá, 10 de setembro 2025.

Documento assinado digitalmente
NAYARA DIAS GONCALVES MARCELINO
Data: 10/09/2025 11:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nayara Dias Gonçalves Marcelino
Comissão do Processo Seletivo

Documento assinado digitalmente
REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO
Data: 10/09/2025 12:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiana Francisco Alves Machado
Presidente do Processo Seletivo

Documento assinado digitalmente
ELIANA MARIA RODRIGUES DELMONE SILVA
Data: 10/09/2025 11:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva
Comissão do Processo Seletivo

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com





Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DA ASSOCIAÇÃO LAR EDITAL Nº02/2025

A Associação Lar convoca os candidatos habilitados para a realização da avaliação psicológica para o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva do Edital n.º 02/2025:

DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Função: Assistente Social, Psicólogo, Coordenador de Serviços, Nutricionista, Cozinheiro, Coordenador Institucional, Educador Social e Serviços Gerais.

- **Data da prova:** 12/09/2025.
 - **Horários da avaliação por cargo:**
 - 08:30 - Para os cargos de: **assistente social, coordenador institucional, coordenador de serviço e nutricionista;**
 - 09:30 - Para o cargo de: **psicólogo;**
 - 10:30 e 13:30 - Para os cargos de: **cozinheiro, educador social e serviços gerais.**
- ATENÇÃO:** para esses três cargos acima (cozinheiro, educador social e serviços gerais) **é necessário comparecer nos dois horários informados.**

ATENÇÃO: para os cargos de ensino superior que também se inscreveram para o cargo de educador social, **não é necessário comparecer nos horários das 10:30 e 13:30.**

- **Local:** Sogube: Av 19, n 1000 - Centro, Guaíra SP.

DOS CANDIDATOS DEFERIDOS:

Nº de Inscrição	Cargo: Assistente Social
46	Luiza S. Carvalho da Silva



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

38	Luciene da Silva
50	Valéria C. Godoi Teixeira
18	Mirelen Pereira Silva

Nº de Inscrição	Cargo: Psicólogo(a)
86	Leonardo M. M. de Souza
70	Beatriz J. Soares
35	Ana Laura M. da Silva
79	Ellen M. Pereira
82	Laura L. S. Ogata
62	Vitória J. M. Franco
68	Luana G. T. Moraes

Nº de Inscrição	Cargo: Coordenador Institucional
74	Jenifer dos S. Oliveira

Nº de Inscrição	Cargo: Nutricionista
25	Jacqueline F. Agostinho

Nº de Inscrição	Cargo: Coordenador de Serviços
67	Luciene Teixeira
15	Jean Carlos P. de C. Araújo
78	Alessandro de S. Rico



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

Nº de Inscrição	Cargo: Cozinheiro(a)
22	Cleusa M. da Silva
27	Lucimar A. da Silva
80	Camila N. Vieira
63	Lidiane T. Kitanishi
21	Bianca P. L. Souza

Nº de Inscrição	Cargo: Serviços Gerais
37	José A. da Silva
24	Naiara C. do Nascimento
84	Renata S. dos Santos
34	Amanda Ap. S. Martins
30	Maria Eduarda S. Silva
90	Suelen de Oliveira
43	Sueli C. Santos
33	Denise J. da Silva
88	Emilly L. O. Marques
10	Valéria C. da Silva

Nº de Inscrição	Cargo: Educador Social
40	Sirlene S. Pereira
46	Luiza S. Carvalho da Silva
9	Alisson W. Martins



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

23	Amanda Ap. J. Souza
92	Bianca S. Arcoverde
78	Alessandro S. Rico
16	Clara Amanda B. Ferreira
58	Bruna B. S. Santos
59	Elisete C. Oliveira
50	Valéria C. Godoi Teixeira
18	Mirelen P. Silva
62	Vitória J. M. Franco
69	Geovana Ap. E. Faustino
90	Suelen de Oliveira
26	Rodrigo A. Santos
85	Sânila D. R. Quintanilha
63	Lidiane T. Kitanishi
2	Janaina S. Oliveira
12	Leopoldo M. O. B. Barros
88	Emilly L. O. Marques
72	Márcia M. Silva
54	Cristina da Rocha

**DOS CANDIDATOS DEFERIDOS QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA A MENOS DE UM ANO E ESTÃO APTOS:**

Nº de Inscrição	Cargo: Cozinheiro(a)
-----------------	----------------------



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

39	Jaqueline M. L. Torres
----	------------------------

Nº de Inscrição	Cargo: Educador Social
39	Jaqueline M. L. Torres

Observação: a candidata acima participou do processo seletivo 01.2025 homologado no dia 21/03/2025 para cadastro reserva da Associação Lar. E conforme consta na publicação do edital deste processo seletivo, na página 10, inciso 9.1.2.11 “Caso o candidato já tenha realizado uma avaliação psicológica decorrente de outro processo seletivo da Instituição e vigente do prazo de 1 (um) ano, não será realizada uma nova avaliação psicológica, sendo utilizado o resultado da última.”. Sendo assim, a candidata acima está apta e não precisa realizar a avaliação psicológica novamente.

DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS E NÃO CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Nº de Inscrição	Cargo: Coordenador de Serviços
54	Não acertou mínimo de 50% das alternativas da prova objetiva para classificar.
75	Não acertou mínimo de 50% das alternativas da prova objetiva para classificar.

Nº de Inscrição	Cargo: Educador Social
13	Não acertou mínimo de 50% das alternativas da prova objetiva para classificar.
21	Não acertou mínimo de 50% das alternativas da prova objetiva para classificar.

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da prova com documento de identidade.** Para realização da avaliação o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610-
Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

Importante: o portão será fechado ao início do horário de cada avaliação, não sendo permitido que nenhum candidato entre para realizar a avaliação após o horário informado de cada avaliação.

Documento assinado digitalmente
 NAYARA DIAS GONCALVES MARCELINO
Data: 10/09/2025 11:17:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nayara Dias Gonçalves Marcelino

Comissão do Processo Seletivo

Guairá, 10 de setembro 2025

Documento assinado digitalmente
 REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO
Data: 10/09/2025 12:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ido

Presidente do Processo Seletivo

Documento assinado digitalmente
Elia  ELIANA MARIA RODRIGUES DELMONE SILVA
Data: 10/09/2025 13:44:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão do Processo Seletivo



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Atas



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA – Guaíra
Avenida 7 nº 601 Centro
comdemaguaira01@gmail.com

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA Município de Guaíra – Estado de São Paulo

I. DADOS DA REUNIÃO

Data: 08 de setembro de 2025

Horário: 18h30 às 20h00

Local: Ganhatempo Municipal Antonio de Jesus Marques – Av. 7, nº 601, Centro, Guaíra-SP

Natureza: Reunião Ordinária

Objetivo Principal: Deliberar sobre a transição do Conselho para o triênio 2025–2028 e discutir temas ambientais prioritários do município.

II. COMPOSIÇÃO DA MESA E PRESENÇAS

Presidente da Reunião:

Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira — Titular, Setor I (Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).

Secretária da Reunião (designada *ad hoc*):

Sandra Masako Omoto — Suplente, Setor XII (Associações, ONGs ou Instituições de Atuação Ambiental).

Conselheiros Presentes:

1. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira — Titular, Setor I.
2. Maria Helena Mandú — Titular, Setor XII.
3. Sandra Masako Omoto — Suplente, Setor XII.

(Quórum mínimo atingido conforme exigência regimental.)

III. DELIBERAÇÕES

1. TRANSIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMDEMA PARA O TRIÊNIO 2025–2028

Devido ao término do mandato atual (junho de 2025), os conselheiros presentes iniciaram o processo de reestruturação do colegiado, visando garantir representatividade plena e alinhamento com os novos setores instituídos pela legislação vigente.

Foram apresentadas as seguintes sugestões:

- Inclusão de novos membros em setores com representação insuficiente, com o objetivo de fortalecer a legitimidade e a efetividade das ações do Conselho.
- Indicação de representante do Setor XVI (Escolas Particulares), reconhecendo a importância estratégica da participação educacional nas pautas ambientais.
- Indicação de representante do Setor XV (Sindicatos), assegurando equilíbrio na composição setorial prevista em lei.

► DECISÃO UNÂNIME:

Fica determinado que a Secretaria Executiva do COMDEMA terá 30 (trinta) dias para:

- Consolidar a lista final de membros titulares e suplentes para o triênio 2025–2028, considerando as inscrições válidas recebidas (como APAE e AGEA), as sugestões aprovadas nesta reunião e a estrutura legal vigente.
- Elaborar o anteprojeto de decreto de nomeação para submissão ao Senhor Prefeito Municipal.
- Apresentar, na próxima reunião, um plano de trabalho inicial para o novo triênio, com foco em ações concretas e metas mensuráveis.



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA – Guaíra
Avenida 7 nº 601 Centro
comdemaguaira01@gmail.com

2. TEMAS AMBIENTAIS PRIORITÁRIOS

Os conselheiros debateram e deliberaram sobre os seguintes pontos:

- **Arborização Urbana:**

Foi levantada a necessidade de ações prioritárias nos Bairros Palmares — onde há demanda por sombreamento e contenção de erosão — e na Mata do Taís — ecossistema de relevância ambiental que requer recuperação e proteção da cobertura vegetal nativa. O projeto a ser elaborado deverá considerar espécies adequadas ao clima local, ao tipo de solo e à função ecológica de cada área, além de prever a participação ativa da comunidade nas etapas de plantio e manutenção. O objetivo não é apenas ampliar a arborização urbana, mas também fortalecer corredores ecológicos, reduzir ilhas de calor, melhorar a qualidade do ar e promover a educação ambiental por meio da mobilização social — contribuindo, assim, diretamente para a saúde ambiental e o bem-estar da população.

- **Poda Drástica:**

Durante a reunião, foi amplamente discutida a preocupação do Conselho com a prática recorrente de podas drásticas na arborização urbana, considerada prejudicial à saúde das árvores e ao equilíbrio ambiental do município. Os conselheiros presentes enfatizaram a necessidade urgente de envolvimento formal do COMDEMA nesses processos, reafirmando seu papel consultivo e deliberativo conforme previsto em lei. Embora não tenha sido possível consolidar uma deliberação formal no momento — em razão do número reduzido de membros presentes e da complexidade do tema —, ficou registrado o compromisso de aprofundar o debate na próxima reunião, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras que garantam a preservação do patrimônio arbóreo e a obrigatoriedade de consulta prévia ao Conselho antes de qualquer autorização para podas severas.

- **Gestão de Resíduos Sólidos:**

Foi discutida a reativação da usina de reciclagem, vista como prioridade para melhorar a destinação dos resíduos no município. Os conselheiros destacaram a necessidade de participação ativa da Prefeitura nesse processo — desde a retomada da operação da usina até a implantação de ecopontos em pontos estratégicos. A expectativa é que o Executivo Municipal assuma a coordenação dessas ações, garantindo estrutura, planejamento e envolvimento da comunidade, sem entrar em detalhes operacionais neste momento.

IV. ENCERRAMENTO

As deliberações foram aprovadas por unanimidade. A reunião foi encerrada às 20h00.

A 22ª Reunião Ordinária está convocada para 13 de outubro de 2025, às 18h30, no mesmo local, para acompanhamento dos encaminhamentos e apresentação dos projetos e planos solicitados.

Guaíra-SP, 08 de setembro de 2025.

Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira
Presidente da Reunião — Titular, Setor I

Maria Helena Mandú
Conselheira Titular — Setor XII

Sandra Masako Omoto
Conselheira Suplente — Setor XII
Secretária da Reunião (*ad hoc*)



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7580 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

*“Remaneja recursos do
orçamento vigente de 2025 e
dá outras providências.”*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2390
Ano 2025
Página 17 de 24

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Ficha: 18 03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Município 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ficha: 89 04.123.0002.2102.0000 Encargos Gerais do Município 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 09 05 TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 351 12.361.0006.2044.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de 73.916,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 357 13.392.0018.1042.0000 Promoção da Cultura 48.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 122.616,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2390
Ano 2025
Página 18 de 24

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Ficha: 14 03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Municipio -300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 15 03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Municipio -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

Ficha: 93 04.123.0005.1002.0000 Administração Financeira -100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 296 12.365.0006.2032.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q -73.916,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 365 13.392.0018.2057.0000 Promoção da Cultura -400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 367 13.392.0018.2057.0000 Promoção da Cultura -1.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 368 13.392.0018.2057.0000 Promoção da Cultura -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 369 13.392.0018.2057.0000 Promoção da Cultura -3.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO

Ficha: 376 13.392.0018.2097.0000 Promoção da Cultura -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2390
Ano 2025
Página 19 de 24

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ficha: 378 23.695.0017.2089.0000 Desenvolvimento Economico -4.450,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 379 23.695.0017.2089.0000 Desenvolvimento Economico -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ficha: 384 23.695.0017.2287.0000 Desenvolvimento Economico -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 387 23.695.0017.2287.0000 Desenvolvimento Economico -1.150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 395 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 397 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 401 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P

TOTAL DAS ANULAÇÕES -122.616,00



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7581 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a proibição do fechamento total ou parcial de vias públicas no Município de Guaíra-SP regulamenta o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.547, de 10 de junho de 1992 – Código de Posturas, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

- **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a livre circulação de pessoas e veículos nas vias públicas;
- **CONSIDERANDO** o interesse público na preservação da ordem urbana e na racionalização do uso dos espaços públicos;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.547, de 10 de junho de 1992 – Código de Posturas, que determina a regulamentação da utilização de logradouros públicos em situações conflitantes com a garantia do livre trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, em todo o território do Município de Guaíra-SP, o fechamento total ou parcial de vias públicas, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Decreto.

Art. 2º - O fechamento de vias públicas será permitido exclusivamente nas seguintes situações:

I – Para a realização de eventos religiosos, desde que previamente comunicados e autorizados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;

II – Para eventos culturais sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso, com autorização prévia e comprovada relevância social ou comunitária;

III – Para a execução de obras públicas ou privadas que exijam, por necessidade técnica, a interdição parcial ou total da via, mediante autorização da autoridade municipal competente;

IV – Para manutenções emergenciais ou programadas em redes de infraestrutura (como água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações), conforme regulamentação específica e com devida comunicação ou autorização;

V – Para outras situações de interesse coletivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Poder Público Municipal.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



VI – Para eventos comprovadamente beneficentes, promovidos por entidades ou organizações sem fins lucrativos, desde que haja apresentação de documentação comprobatória e o pedido seja analisado e autorizado pela autoridade municipal competente.

Art. 3º - Em todas as hipóteses permitidas de interdição, o responsável pelo evento, obra ou manutenção deverá:

I – Solicitar autorização prévia ao órgão municipal competente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

II – Apresentar plano de segurança, sinalização e desvio de tráfego, quando aplicável;

III – Garantir o acesso de veículos de emergência, moradores e serviços essenciais;

IV – Restituir a via pública às condições originais ao término do motivo da interdição.

Art. 4º - Fica proibido também, em todo o território do Município de Guaíra-SP, a instalação ou depósito de objetos sobre vias públicas, tais como tambores, mesas, cadeiras, gradis, cones ou quaisquer outros materiais que possam causar embarço à mobilidade, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes, salvo se expressamente autorizados pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 5º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

Art. 6º - Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 1.547, de 10 de junho de 1992 – Código de Posturas do Município de Guaíra-SP.

Art. 7º - Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito, isoladamente ou conjuntamente com a Guarda Civil Municipal – GCM, Polícia Militar e Departamento de Posturas, fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Guaíra, 09 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2390
Ano 2025
Página 22 de 24

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

10/09/2025

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 3.330.328,91
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 4.267,60
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 424.772,33
Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 4.886,12
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 525.309,83



Município de Guaíra

Departamento Financeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17)331-2688

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: contabilidade@guaira.sp.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 07/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.149/2023, fica justificado o pagamento às empresas e prestadores de serviços abaixo relacionados, em razão da natureza essencial dos bens e serviços fornecidos:

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
- RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
- CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
- ODA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL E REPRESENTACAO
- RC - GUAIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
- PORTAL LTDA
- NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA
- NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME
- GOULART & GOULART DE GUAIRA LTDA - ME
- LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA
- CIRURGICA OLIMPIO LTDA
- CIRURGICA UNIAO LTDA
- A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E F
- COMAM-CONSORCIO DE MUN. DA ALTA MOGIANA
- MARIA EULALIA ORIGA
- VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉR
- EXPERT SOLUCOES MEDICAS LTDA
- CLINICA PSICAR LTDA
- SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
- CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- MERCEARIA E VAREJAO AVENIDA GUAIRA LTDA
- RORATO & MOLERO LTDA
- RENATO SOUZA DA COSTA
- DESKTOP S.A.
- GSA DISTRIBUIDORA LTDA
- COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
- RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - ME
- DROGAFONTE LTDA
- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
- OTACIR DE SOUSA LTDA
- MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
- AMBISAN BRASIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
- SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP
- AUTO POSTO AVENIDA DE GUAIRA LTDA
- KAZAFACIL FERRAGENS, VARIEDADES E UTILIDADES DOMES
- ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17)331-2688

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: contabilidade@guaira.sp.gov.br

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MATAO
- WILTON HENRIQUE GIANINI
- CASA DA ROCA DE GUAIRA LTDA
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI
- MURAISHI & VALIZE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
- L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA
- ELIELSON PAULO QUIRINO
- PHABRICA DE PRODUcoes SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB
- TIABAR PRESTACAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Os valores correspondem a notas fiscais/recibos regularmente apresentados e serão pagos nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento.

O montante total da alteração da ordem cronológica de pagamentos perfaz **R\$ 111.218,80**.

A medida encontra respaldo em relevantes razões de interesse público, uma vez que os itens e serviços acima descritos são indispensáveis à continuidade das atividades administrativas, à manutenção dos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, abastecimento e logística, segurança, saneamento e infraestrutura municipal.

Guaíra/SP, 10 de setembro de 2025

ANTONIO
MANOEL DA
SILVA
JUNIOR:0570908
0861

Assinado eletronicamente por ANTONIO
MANOEL DA SILVA JUNIOR 05709080861
CPF: 05709080861-0001-0000-0000-0000-0000
Assinatura: 05709080861-0001-0000-0000-0000-0000
Data: 2025/09/10 15:22:53-0300
Frase: PEF - Brasil - Versão: 2023.2.0

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Guaíra/SP